



Ação Popular

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Rubens Marcos Da Silva

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

De acordo com pesquisas realizadas sobre Ação Popular, cabe descrever que no Brasil, a referida ação é uma garantia constitucional, conforme previsão do art. 5º, inciso LXXIII, a Ação Popular é um direito garantido a qualquer cidadão, desde que exerça o direito de votar e ser votado, sendo uma participação direta ao Estado Democrático, espera-se que a ação possa chamar a atenção dos tribunais, para que juguem, determinada causa, sem que seja esperado benefício próprio, sendo proposta por cidadão de boa-fé, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus de sucumbência.

Objetivo

Conforme disposto no inciso LXXIII do Art. 5º CF, a natureza da Ação Popular é o ato lesivo ao patrimônio público, moralidade administrativa, meio ambiente e patrimônios históricos e culturais, sendo possível o ingresso da ação somente nestes casos.

Material e Métodos

Segundo a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "Ação popular é a ação civil pela qual qualquer cidadão pode pleitear a invalidação de atos praticados pelo Poder Público ou entidades de que participe, lesivos ao patrimônio público, ao meio ambiente, à moralidade administrativa ou ao patrimônio histórico e cultural, bem como a condenação por perdas e danos dos responsáveis pela lesão" (Direito administrativo. 7. ed., 1996, p. 525). De acordo com a doutrina: "Na defesa do patrimônio público, que não é apenas o econômico, mas também o artístico, o estético, o histórico, o turístico e o paisagístico, cabe a suspensão liminar do ato impugnado" (GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. 17. ed., v. III, 2005, p. 325).

Resultados e Discussão

Cabe registrar que a referida pesquisa, dentro do contexto do Art. 5º, inciso LXXIII da CF, visa a participação do cidadão de boa-fé a garantia dos seus direitos, aproximando assim a população aos tribunais, inserindo no âmbito de uma democracia. Sabe-se que o cidadão não pode dar início a uma Ação Popular buscando lucro para si próprio, deve ser uma ação de boa-fé, visando benefícios para população e não para seu próprio proveito, acrescenta-se ainda que no Art. 5º todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



segurança e a propriedade, essa garantia é fundamental para que os cidadãos cobrem das autoridades o cumprimento de seus direitos.

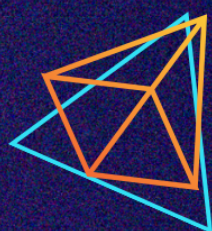
Conclusão

Conclui-se que o tema da Ação Popular é um marco histórico da democracia, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e justiça como valores supremos de uma sociedade.

Referências

- 1-<https://www.projuris.com.br/blog/acao-popular-conceito-e-hipoteses-na-constituicao/>
- 2-<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/acao-popular-conceito-finalidade-objeto-legitimacao-e-competencia/468473092>
- 3-<https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/direito-constitucional/acao-popular-2013-pressupostos-para-a-proposicao#:~:text=A%20a%C3%A7%C3%A3o%20popular%20C3%A9%20uma,2>
- 4-Direito administrativo. 7. ed., 1996, p. 525
- 5-GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. 17. ed., v. III, 2005, p. 325
- 6- SILVA, José Afonso da, Curso de Direito Constitucional Positivo. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 462

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera